

LEI Nº 2.434 DE 16 DE ABRIL DE 2004

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.955,91 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0409	Assist. a Estudantes do Ensino Fundamental
	12 361 0409 2.125	Manutenção do Programa Verba Q.S.E.
	3390 30	Material de Consumo R\$ 20.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
	4490 52	Equip . e Material Permanente ... <u>R\$ 6.955,91</u>
TOTAL		<u>R\$ 76.955,91</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0409	Assist. a Estudantes do Ensino Fundamental
	12 361 0409 1.077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa Verba Q.E.S.E.
	4490 52	Equip . e Material Permanente .. R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0409	Assist. a Estudantes do Ensino Fundamental
	12 361 0409 2.059	Manutenção do Programa Verba Q.E.S.E.
	3390 30	Material de Consumo R\$ 20.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação Cultura
SUBUNIDADE	06	Patrimônio Histórico Municipal
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0471 2.066	Apoio às Festividades do Carnaval
	3390 30	Material de Consumo R\$ 7.083,25
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física R\$ 5.550,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 1.168,81
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	Sec. Mun. de Adm. E Recursos Humanos
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.007	Manut. Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos
	3390 92	Desp. de Exercícios Anteriores... R\$ 18.153,85
	3390 93	Indenizações e Restituições <u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 76.955,91</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de abril de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Vitor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos